



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVA

EMENDA SUPRESSIVA

Projeto de Lei nº 041/2025

A Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõem ao Projeto de Lei nº 041/2025, a seguinte Emenda Supressiva:

Suprime o art. 2º, da presente proposição.

Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 17 de outubro de 2025.



SHEILA FARIA DOS SANTOS

Presidente da CESA



RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS

Vice-Presidente da CESA



WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA

Membro da CESA

